Santa Cruz/RN, 27 de março de 2025

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Parecer Conjunto nº 002 ao Veto Integral às Emendas Modificativas e Supressivas nº 001/2025 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025,

Trata-se de análise do Veto Integral aposto pelo Executivo Municipal às Emendas Modificativas e Supressivas nº 001/2025 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 02 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, que dispõe sobre a concessão de gratificações e auxílios aos servidores públicos do Município de Santa Cruz/RN.

As referidas emendas objetivam ajustes na legislação proposta, visando assegurar maior equidade e melhor adequação das disposições do projeto às necessidades dos servidores municipais. As principais alterações incluem:

Definição de percentual para gratificação de servidores de nível superior e técnico/auxiliar;

Ajustes nos benefícios destinados aos profissionais da enfermagem, considerando a existência de piso salarial regulamentado;

Inclusão de novas categorias no rol de beneficiários de gratificação;

Reformulação do auxílio deslocamento, garantindo valor proporcional ao salário mínimo;

Exclusão de dispositivos que limitam o pagamento retroativo das gratificações.

Voto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise detalhada, manifestam-se contrárias ao Veto Integral, uma vez que:

As emendas propostas aprimoram o texto original, garantindo maior transparência e previsibilidade no pagamento de gratificações e auxílios aos servidores municipais;

Os dispositivos vetados têm por objetivo garantir isonomia e adequação financeira dentro dos padrões já praticados pelo Município, sem comprometer o erário;

A supressão de restrições indevidas no pagamento das gratificações visa assegurar direitos adquiridos pelos servidores e evitar impactos financeiros desproporcionais;

A inclusão de novas categorias de beneficiários nas gratificações representa um avanço na valorização dos profissionais que atuam diretamente na prestação de serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, as Comissões opinam pelo NÃO ACATAMENTO DO VETO e pela MANUTENÇÃO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS nº 001/2025, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal a rejeição do veto, de modo a garantir a aprovação das melhorias propostas ao Projeto de Lei Complementar em questão.

Santa Cruz/RN, 27 de março de 2025

Legislação, Justiça e Redação Final.

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente da Comissão

LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA FALCÃO
Membro da Comissão

Finanças, Orçamento e Fiscalização.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão

ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão